





POLÍTICA DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA UFMG PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: CHAMADA PRAE/Fump nº 03/2023

Manifestação de interesse de Estudantes de graduação da UFMG, entrada 2022/2 e 2023/1

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar, destinada à manifestação de interesse de Estudantes de graduação, com entrada em 2022/2 e 2023/1, em suportes financeiros da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG.

I - FINALIDADE

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Suportes Financeiros tem por finalidade conceder auxílio financeiro a estudantes de graduação da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes em cursos presenciais.

Esta chamada é para estudantes com entrada em 2022/2 e 2023/1 não contemplados/as com quaisquer dos suportes financeiros descritos no item III desta chamada - "Do Objeto" e que não tenham participado de chamadas anteriores.

II - DO ORÇAMENTO

1. Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e recursos próprios da UFMG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

III- DO OBJETO

- 1. Os suportes financeiros previstos nesta Chamada para manifestação de interesse de Estudantes são os seguintes:
- a) Auxílio Manutenção: auxílio financeiro disponibilizado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural para auxiliar no custeio de despesas cotidianas necessárias à permanência qualificada no curso.

São duas modalidades: integral e parcial. Valores aplicados:

Auxílio Manutenção - modalidade integral - Nível I: R\$400,00 (quatrocentos reais);

Auxílio Manutenção - modalidade parcial - Nível I: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais);

Auxílio Manutenção - modalidade integral - Níveis II e III: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Auxílio Manutenção - modalidade parcial - Níveis II e III: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

b) Auxílio Moradia: auxílio mensal para despesa com hospedagem, destinado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural que não foram contemplados/as com vagas nas Moradias Universitárias da UFMG. Valor aplicado é de R\$500,00 (quinhentos reais).







c) Auxílio a Estudantes com Filhos: auxílio para garantir o cuidado educacional de filhos/as com idade de 0 a 5 anos e 11 meses e pode ser solicitado como suporte à mãe ou ao pai estudante frequente às atividades acadêmicas. Destinado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural. Valores aplicados:

Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade integral: R\$400,00 (quatrocentos reais); Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade parcial: R\$200,00 (duzentos reais).

d) Auxílio Transporte: auxílio financeiro disponibilizado para as despesas com transporte no decorrer do curso para estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural, que não residem nas moradias universitárias da UFMG. Valores aplicados:

Auxílio Transporte - Belo Horizonte/MG: R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

Auxílio Transporte - Montes Claros/MG: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

IV-DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1. Período: de 11 a 15 de maio de 2023.
- 2. Local da inscrição: o/a Estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na "Área do Aluno" disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br).
- 3. Os/As Estudantes selecionados/as serão chamados/as para entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios a partir de 18 de maio de 2023.
- 3.1. O agendamento se dará por e-mail ou por telefone. É importante que os/as estudantes fiquem atentos/as à sua caixa de e-mail para evitar perder a data da entrevista, verificando a caixa de *spam* e fazer a atualização do número do telefone no cadastro da Fump, caso haja alteração.
- 3.2. No dia do atendimento com o/a assistente social, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a na UFMG, com seu estudo socioeconômico e o nível de classificação validados.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) estudantes posicionados/as no NI, NII e NIII, nesta ordem.
- b) estudantes com renda bruta per capita de até meio salário mínimo.
- c) estudantes que ingressaram por ações afirmativas, em consonância com as modalidades de ingresso via reserva de vagas na UFMG.
- d) Outras situações de agravamento de vulnerabilidade (SAV) analisadas no atendimento por assistentes sociais da Fump.

VI – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. Os suportes financeiros serão concedidos até dezembro de 2023, havendo disponibilidade orçamentária.
- 2. A acumulação dos auxílios financeiros da Política de Permanência será aprovada até o teto máximo de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).







- 2.1 É vedado acúmulo de auxílios financeiros com bolsas acadêmicas, com exceção das bolsas acadêmicas ofertadas na modalidade ações afirmativas, que não contarão na soma para acumulação.
- 2.2 O teto máximo de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) poderá ser ultrapassado apenas nos casos em que o Auxílio a Estudantes com Filhos fizer parte da composição dos suportes financeiros.
- 3. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 20 de maio de 2023 para receber um ou mais suportes financeiros.
- 4. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, até o dia 31 de maio de 2023.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG MEU LUGAR/Manifestação de interesse em suportes financeiros, o/a estudante deverá:
- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE/Fump, referentes aos termos desta Chamada.
- 2. A qualquer tempo, a PRAE e a Fump poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.
- 3. O acesso aos suportes financeiros está condicionado à disponibilidade orçamentária e à análise situacional realizada pelo/a assistente social da Fump.
- 4. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pela Fump.

VIII – DO RESULTADO

O resultado será divulgado na página da PRAE e no portal da FUMP no dia **17 de maio de 2023.**







IX-DO CRONOGRAMA:

Cronograma Chamada PRAE/FUMP nº 03/2023, primeiro semestre de 2023.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP nº 03/2023, primeiro semestre de 2023	10/5/2023
Início da Inscrição	11/05/2023
Término da Inscrição	15/05/2023
Análise das Inscrições	16/05/2023
Divulgação de resultado preliminar de Estudantes selecionados/as	17/05/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o e-mail: css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF e solicitação justificada de revisão	17 a 18/05/2023
Análise dos recursos para revisão	19/05/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	22/05/2023
Entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios	A partir de 18/05/2023
Disponibilização do auxílio financeiro (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	Até 30/05/2023

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)